

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Dezembro de 2021.

113

Econômico - SECTIDES.

Art. 4º O apoio para execução do projeto observará as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, em vigor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de dezembro de 2021

Cristina Engal de Alvarez
Presidente do CCAF

Protocolo 772422

eletrônico coesad@sedh.es.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial (DIO-ES).

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2021.

Norlen Apelfeler

Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas

Protocolo 772619

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 08, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe de resultado final de processo eleitoral para preenchimento das vagas pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD para o biênio 2021 a 2023.

A Comissão Eleitoral do CRIAD com objetivo de tornar público o resultado do processo eleitoral das vagas destinadas à sociedade civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Gestão do biênio 2021-2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Após realização de Assembleia Eleitoral, ficam as seguintes entidades ELEITAS para preenchimento de 08 (oito) vagas destinadas a sociedade civil para composição do biênio 2021/2023.

Projeto Sol
CRESS 17ª Região/ES
ACACCI
Instituto Raízes
Sindipsi/ES
CRP16/ES
Instituto Gênese
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA SERRA - CDDH

Art. 2º - As 03 (três) vagas remanescentes do pleito eleitoral em questão serão preenchidas por novo processo eleitoral a ser conduzido pela próxima gestão.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Protocolo 772937

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Processo Nº: 2020-H6PBG

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - Edital n.º 012/2021

Contratado: Seventec Tecnologia e Informática Ltda-ME

CNPJ: 08.784.976/0001-04

Objeto: Aquisição de Impressora Multifuncional Laser Monocromática

Valor: R\$ 909.999,36

Vigência: 29/12/2021 a 28/03/2022

Fonte: 143

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 772685

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 110, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 27/12/2021, Rafael da Silva Araújo, de acordo com o Art. 61, Parágrafo 2º, Alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Adjunto, Ref. QC-01, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo.

Cristina Engal de Alvarez

Diretora Presidente da FAPES

Protocolo 773079

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001.2018

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES

CONTRATADA: Delta Automotores Ltda-ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 18.01.2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais)

Vitória, 23/12/2021

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 79703070.

Cristina Engal de Alvarez
Diretora Presidente/FAPES

Protocolo 772240

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COESAD Nº 03, de 21 de dezembro de 2021

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções n. 01 e 02 de 2021, do Conselho Estadual sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do artigo 10, da Resolução COESAD nº 02, de 09 de novembro de 2021, tornar público o resultado final das organizações não governamentais eleitas para a composição do Conselho Estadual sobre Drogas, biênio 2022/2024: Fórum Metropolitano sobre Drogas; Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial; Projeto Alfa Comunidade Terapêutica; Instituto Nova Aliança; Federação Espírita do Estado do Espírito Santo; Conselho Regional de Serviço Social - CRESS; Conselho Regional de Psicologia - CRP; Ordem dos Advogados do Brasil; e Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas de Vitória.

Art. 2º As organizações da sociedade civil eleitas deverão indicar seus representantes, titular e suplente, via e-mail a ser enviado ao endereço